



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 107 • São Paulo, quinta-feira, 6 de junho de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 17.056, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a adotar providências relacionadas à extinção e incorporação das empresas que especifica e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias com vistas à dissolução, liquidação e a extinção da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS e da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - EMPLASA, bem como à incorporação da Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 2º - As atividades públicas exercidas pelas empresas previstas no artigo 1º não serão paralisadas, devendo, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, ser desempenhadas por outros órgãos ou entidades da administração.

Parágrafo único - Os atuais empregados do quadro efetivo das empresas citadas no artigo 1º desta lei, cujas atribuições sejam compatíveis com as que serão desempenhadas pelos órgãos ou entidades destinatárias, poderão ser integrados aos quadros de pessoal, observada a legislação específica.

Artigo 3º - Após a extinção das empresas referidas nesta lei, o Poder Executivo deverá prestar informações à Assembleia Legislativa a respeito da alienação dos respectivos bens imóveis, destacando onde serão alocados estes recursos no Orçamento do Estado, nos termos previstos no inciso XVI do artigo 20 da Constituição Estadual.

Artigo 4º - A adoção das providências previstas nos artigos 1º e 2º desta lei dependerá de ato do Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 05 de junho de 2019.

JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 05 de junho de 2019.

Decretos

DECRETO Nº 64.272, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o Decreto nº 64.059, de 01 de janeiro de 2019;

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 42.740.995,00 (Quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 2019
JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de junho de 2019.

| TABELA 1 | INCLUSÃO | VALORES EM REAIS | | |
|-------------------------|--------------------------------------|------------------|----|---------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 20000 | SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 20007 | COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS | | | |
| | FIXAS - PESSOAL CIVI | 01 | | 32.000.000,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 3.000.000,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 5.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 40.000.000,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | VALORES EM REAIS | | | |
|-------------------------|---|----|----|---------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 04.122.2000.5023 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 40.000.000,00 |
| 20012 | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CPO | | | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS | | | |
| | FIXAS - PESSOAL CIVI | 01 | | 2.240.135,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 500.860,00 |
| | TOTAL | 01 | | 2.740.995,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | VALORES EM REAIS | | | |
|-------------------------|--|----|----|---------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 04.121.2900.4485 | GESTÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DO EST | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 2.740.995,00 |
| 04.121.2900.4485 | GESTÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DO EST | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 2.740.995,00 |
| 04.122.2909.5515 | ADMINISTRAÇÃO SEC. DE PLANEJAMENTO E G | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 40.000.000,00 |

| TABELA 2 | INCLUSÃO | VALORES EM REAIS | | |
|-------------------|--------------------------------------|------------------|----|---------------|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENS | DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
| 20000 | SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 42.740.995,00 |
| | ABRIL | | | 11.569.647,00 |
| | MAIO | | | 9.521.737,00 |
| | JUNHO | | | 10.092.480,00 |
| | JULHO | | | 10.092.480,00 |
| | AGOSTO | | | 1.464.651,00 |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|---------------------|------------------|------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | VINCULADOS | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 16923 9º III | 39.761.057,00 | 39.761.057,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 39.761.057,00 | 39.761.057,00 | 0,00 |

| TABELA 2 | INCLUSÃO | VALORES EM REAIS | | |
|-------------------------|--|------------------|----|---------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 29000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 42.740.995,00 |
| | ABRIL | | | 11.569.647,00 |
| | MAIO | | | 9.521.737,00 |
| | JUNHO | | | 10.092.480,00 |
| | JULHO | | | 10.092.480,00 |
| | AGOSTO | | | 1.464.651,00 |

DECRETO Nº 64.273, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e Cidadania, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 39.761.057,00 (Trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, cinquenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 2019
JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de junho de 2019.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS | | |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------|----|---------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 17000 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | | |
| 17001 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | | |
| 442042 | AUXÍLIOS | 03 | | 1.152.826,00 |
| 444051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 03 | | 37.292.262,00 |
| 449042 | AUXÍLIOS | 03 | | 1.315.969,00 |
| | TOTAL | 03 | | 39.761.057,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | VALORES EM REAIS | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|----|----|---------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 14.422.1730.5995 | GESTÃO DO FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS | | | |
| | TOTAL | 03 | 4 | 39.761.057,00 |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS | | |
|-------------------|-----------------------------------|------------------|----|---------------|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENS | DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
| 17000 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | | |
| | TOTAL | 03 | 4 | 39.761.057,00 |
| | ABRIL | | | 39.761.057,00 |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|---------------------|------------------|------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | VINCULADOS | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 16923 9º III | 39.761.057,00 | 39.761.057,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 39.761.057,00 | 39.761.057,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 64.274, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o Decreto nº 64.059, de 01 de janeiro de 2019;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 259.880.848,00 (Duzentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 2019
JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de junho de 2019.

| TABELA 1 | INCLUSÃO | VALORES EM REAIS | | |
|-------------------------|---|------------------|----|----------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 26000 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 319001 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 01 | | 169.849.935,00 |
| 319007 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 01 | | 2.658,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS | | | |
| | FIXAS - PESSOAL CIVI | 01 | | 49.661.802,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 01 | | 8.606.190,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 30.953.169,00 |
| | TOTAL | 01 | | 259.073.754,00 |

| | | | | |
|--------|--|----|--|----------------|
| 319001 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E T O T A L G E R A L | 02 | | 807.094,00 |
| | TOTAL | 02 | | 807.094,00 |
| | TOTAL GERAL | | | 259.880.848,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | VALORES EM REAIS | | | |
|-------------------------|-----------------------|----|----|--------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 17.122.3932.5871 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 6.832.830,00 |

| | | | | |
|------------------|--|----|---|----------------|
| 17.273.0102.4551 | COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIAS PENSÕES- | | | |
| | TOTAL | 01 | | 170.657.219,00 |
| | TOTAL | 02 | 1 | 807.094,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | VALORES EM REAIS | | | |
|-------------------------|--|----|----|---------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 18.541.2618.4311 | PESQUISA AMBIENTAL CAPACITAÇÃO MEIO AM | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|------------------|--|----|---|--------------|
| 18.544.3934.5946 | IMPLEMENTAÇÃO INSTRUMENTOS POL. REC. H | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 2.309.071,00 |

| | | | | |
|------------------|---|----|---|---------------|
| 18.846.0100.9001 | CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 21.343.424,00 |

| | | | | |
|------------------|--|----|---|---------------|
| 25.122.4903.6222 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ENERGIA | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 11.068.304,00 |

| | | | | |
|------------------|--|----|---|---------------|
| 25.122.4903.6222 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ENERGIA | | | |
| | TOTAL | 01 | 1 | 11.068.304,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | VALORES EM REAIS | | | |
|-------------------------|--|----|----|---------------|
| ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI | PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 26000 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 01 | | 46.670.000,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|--|----|--|---------------|
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 01 | | 46.670.000,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|---------------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 01 | | 47.670.000,00 |

| | | | | |
|--------|----------------------|----|--|------|
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | | 1.00 |
|--------|----------------------|----|--|------|